



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ DE JESUS IZAC PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ.**

REQUERIMENTO Nº 097/2022.

Súmula: "*Dispõe sobre pagamento de diárias aos Funcionários Públicos Municipais nos termos da Lei Nº 014/2013, conforme específica*".

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, Vereador, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta casa de leis, nos termos do art. 112 § 3º inc. x, vem, sempre com máximo respeito à presença de Vossa Excelência, apresentar:

REQUERIMENTO

Considerando que a Lei Municipal Nº 014/2013, alterada pela Lei 026/2015, prevê em seu § 3º art. 1º o seguinte: "*§ 3º - A concessão de diária ao agente político ou servidor ocorrerá antecipadamente mediante empenho e liquidação prévios.*"

Considerando que Funcionários Públicos de diversos setores da administração tem reclamado de pagamentos posteriores das diárias.

Requer-se que Vossa Excelência solicite do departamento competente para que faça o **pagamento prévio** conforme determina a Lei Municipal, sob risco, inclusive, de responsabilização do gestor por ato irregular.

Ao ensejo, elevo os votos de estima e consideração.

Santana do Itararé, 12 de setembro de 2022

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA

VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

Protocolo nº 098/2022
Recebido em: **14/09/2022**
Horário: **17:01**
Administração Executivo



autoridades superiores: porque não há autoridade que não proceda de Deus;
que existem foram por Ele instituídas. Romanos, Cap. 13, Vers. 1